



OFÍCIO Nº 07/ 2026/ SMS

**A/C CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG**

**Exmo. Sr. Gilmar da Silva (Gil do Itirapuan)**

**Assunto:** Solicitação de Emenda Impositiva

**PLANO DE TRABALHO**

---

## 1. IDENTIFICAÇÃO

- **Autor da Emenda:** Vereador Gilmar da Silva (Gil do Itirapuan)
  - **Município:** Lavras – Minas Gerais
  - **Órgão Executor:** Secretaria Municipal de Saúde de Lavras
  - **Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde
  - **Programa:** Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
  - **Ação:** Projeto “Andar Melhor”
  - **Natureza da Despesa:** Custeio
  - **Objeto:** Destinação de recursos para ampliação da oferta de cirurgias ortopédicas de joelho e quadril, incluindo aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)
  - **Estimativa de valor:** R\$179.133,85
- 

## 2. JUSTIFICATIVA

A assistência em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) apresenta importante desafio relacionado à realização de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade, especialmente aquelas voltadas à reabilitação funcional de pacientes com comprometimento de joelho e quadril.

No município de Lavras/MG, observa-se demanda reprimida significativa para tais procedimentos, agravada pelo alto custo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), fator que impacta diretamente a capacidade de oferta e amplia o tempo de espera dos usuários.

A demora na realização dessas cirurgias resulta em:

- Limitação funcional progressiva;
- Dor crônica e incapacitante;
- Redução da autonomia dos pacientes;
- Afastamento das atividades laborais;
- Impactos sociais e econômicos relevantes.

Nesse contexto, o **Projeto “Andar Melhor”** propõe a ampliação do acesso a cirurgias ortopédicas eletivas, contribuindo para a redução da fila de espera e para a melhoria da qualidade de vida da população.

---



### 3. OBJETIVO GERAL

Ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos ortopédicos de joelho e quadril no município de Lavras/MG, visando reduzir a demanda reprimida e promover a recuperação da capacidade funcional dos pacientes.

---

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir a fila de espera para cirurgias ortopédicas eletivas;
  - Diminuir o tempo médio de espera para realização dos procedimentos;
  - Garantir o fornecimento de OPME necessário às cirurgias;
  - Promover a reabilitação funcional dos pacientes atendidos;
  - Contribuir para a redução de afastamentos laborais e dependência de terceiros.
- 

### 5. PÚBLICO-ALVO

Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Lavras/MG, devidamente regulados, com indicação médica para:

- Artroplastia de joelho;
- Artroplastia de quadril; entre outras descritas no convênio.

Com prioridade para:

- Idosos;
  - Pacientes com limitação funcional grave;
  - Casos de dor crônica incapacitante.
- 

### 6. METAS

As metas serão definidas conforme o valor da emenda impositiva, estimando-se:

- Realização de **05 cirurgias de joelho**;
  - Realização de **04 cirurgias de quadril**;
  - Redução de até **35% da demanda reprimida existente**;
  - Diminuição do tempo médio de espera em **até 15 meses**.
- 

### 7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

#### 1. Levantamento da demanda reprimida

- Identificação dos pacientes na fila de regulação municipal;
- Classificação por critérios clínicos e de prioridade.



2. **Regulação e organização da oferta**
    - Agendamento conforme protocolos assistenciais;
    - Encaminhamento para unidades habilitadas.
  3. **Aquisição de OPME**
    - Aquisição conforme legislação vigente;
    - Garantia de qualidade e rastreabilidade dos materiais.
  4. **Execução dos procedimentos**
    - Realização das cirurgias em unidades hospitalares credenciadas;
    - Utilização de equipe multiprofissional especializada.
  5. **Acompanhamento pós-operatório**
    - Atendimento ambulatorial;
    - Encaminhamento para reabilitação fisioterapêutica.
  6. **Monitoramento e avaliação**
    - Elaboração de relatórios periódicos;
    - Acompanhamento de indicadores assistenciais.
- 

## 8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da emenda impositiva serão aplicados em:

- Custeio de procedimentos cirúrgicos hospitalares;
  - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);
  - Pagamento de serviços médicos e hospitalares;
  - Realização de exames pré e pós-operatórios;
  - Apoio à reabilitação dos pacientes (quando integrado ao atendimento).
- 

## 9. INDICADORES DE RESULTADO

- Número de cirurgias realizadas;
  - Redução da fila de espera;
  - Tempo médio de espera para cirurgia;
  - Percentual de pacientes com melhora funcional;
  - Grau de satisfação dos usuários atendidos.
- 

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Início: janeiro/2027**
  - **Término: dezembro/2027**
  - **Vigência: 12 (doze) meses**
- 

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução significativa da demanda reprimida por cirurgias ortopédicas;
- Melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- Recuperação da capacidade funcional e mobilidade;



- Redução da dor crônica e incapacidades;
  - Diminuição de impactos socioeconômicos decorrentes da limitação física.
- 

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente emenda impositiva atende ao interesse público e está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade do acesso aos serviços de saúde.

A execução dos recursos deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas que regem a aplicação de recursos públicos na área da saúde e a aquisição de OPME.

---

**Lavras/MG, 08 de abril de 2026.**

**PATRÍCIA CRISTINA LOPES CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde